



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Acopiara

Lei nº 758, de 15 de Outubro de 1984

Dã a denominação de Dr. TIBURCIO SOARES, a um Bairro de nossa cidade e dã outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º) - Fica denominado de Dr. TIBURCIO SOARES, uma região da nossa cidade, que limita-se da seguinte maneira: No lado do Norte, com a Barragem que abastece a cidade; lado do sul, com o Córrego que parte da usina do Sr. Francisco Alves Sobrinho; lado do Nascente, com a rua José Pereira e ao Poente, com a estrada de ferro.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara

15 de Outubro de 1984.


ANTONIO GASPARD DO VALE
PREFEITO MUNICIPAL